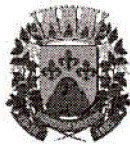


Pref. Mun. Domingos Martins
Protocolo nº 3020
Data: 10/04/13
Ass.: *[assinatura]*
Escritório



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 512
Em 30 / 4 / 13

LEI Nº 2.500 / 13



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Data: 30 / 04 / 2013

Autógrafo n ° 20 / 2013

Projeto de Lei nº 24 / 2013

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 24/2013, de autoria do presidente Júlio Maria dos Santos, que “Institui Perímetro Urbano na localidade Vale da Estação, Distrito de Santa Isabel, neste Município”, expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º Considera-se perímetro urbano a área que estiver compreendida num raio de até 500 m (quinhentos metros) do centro da localidade Vale da Estação, no Distrito de Santa Isabel, neste Município.

Art. 2º Para efeito legal desta extensão, considera-se a “Estação Germânia”, localizada na Rua Natalina Wernersbach, no Vale da Estação, como ponto central de referência.

Art. 3º Está Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 01 de abril de 2013.

[assinatura]
SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente

[assinatura]
JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

[assinatura]
JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

[assinatura]
LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

[assinatura]
GILMAR CANAL
2º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.500 / 13
EM 30 / 04 / 13
[assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL